



**Parecer Final da Banca Examinadora referente ao Recurso impetrado pela Candidata ITANNA OLIVEIRA FERNANDES no âmbito do Processo de Seleção Simplificado N° 008/2021, para contratação de Professor Substituto para a Unidade Acadêmica da Capital – 1 Vaga, código 0821ICB02 - Zoologia e/ou áreas afins (Professor Adjunto A, 40 horas).**

Após análise do recurso impetrado pela candidata ITANNA OLIVEIRA FERNANDES, a Banca Examinadora reuniu-se em 07 de maio de 2021 às 15h00, de forma remota, através da plataforma Google Meet, para a deliberação final do recurso.

A saber, o recurso da candidata se refere à nota atribuída pelo 3º membro (NBE3) por ser discrepante quanto as notas dos demais membros (NBE1 e NBE2).

As notas atribuídas pelo NBE3 foram de **I.** Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado – Nota: 1,5; **II.** Objetividade – Nota: 1,5; **III.** Domínio do tema – Nota: 1,0; **IV.** Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula – Nota: 1,3; **V.** Adequação da exposição ao tempo previsto – Nota: 1,2.

A Banca Examinadora reavaliou a Prova Didática da referida candidata e ressalta a ocorrência de erros de português, uma apresentação pouco atrativa, slides com deficiência na distribuição dos tópicos, slides com informações erradas, uma má distribuição da ênfase dos grupos mais relevantes e seus aspectos biológicos no tempo da aula e ausência de exemplos da fauna dulcícola e terrestre brasileira e amazônica, comprometendo a capacidade organizacional da aula. Com relação a objetividade da aula, ocorreu uma ênfase desmedida em aspectos da biologia que poderiam ser explorados de maneira mais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

---

direta e simplificada, comprometendo o tempo que poderia ser utilizado em aspectos mais importantes e não abordados a contento por exemplo, a importância econômica e ecológica do grupo. A “falta de domínio no tema” prejudicou a objetividade da aula, sendo evidenciada pela utilização equivocada de terminologia técnica (oral e escrita) e pela descrição errônea de aspectos da biologia e morfologia do grupo. Na coerência entre o Plano de Aula e o desenvolvimento da aula foram observadas limitações dos temas apresentados no Plano e não aprofundados na aula, bem como literatura insuficiente com apenas uma referência, não abrangendo a diversidade do grupo e aspectos regionais. E finalizando, a candidata apresentou a aula em 48 minutos (início 09h32, fim 10h20), abaixo do tempo mínimo estipulado no certame (*Edital 005/2021, item 9.9 - A exposição do candidato terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.*)

E por fim, se destaca que não existe quaisquer empecilho previsto nas normas do certame quanto a diferença de notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**PARECER:**

Considerando o que foi apresentado, a Banca Examinadora **INDEFERE** o recurso impetrado pela candidata e **RATIFICA** a nota originalmente atribuída pelo avaliador (NBE3) de **6,5**.

S.m.j, este é o parecer da Banca Examinadora.

Prof. Dr. Ronis Da Silveira – Presidente  
Prof. Dr. Sérgio Henrique Borges – Membro  
Profa. Dra. Cristina Motta Bührnheim - Membro  
Banca Examinadora (Portaria N 13/2021 – ICB)